

Ally

18.348-37
PROCESSO - 18.348/37

14/01

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil consulta sobre si é possível comprar um apartamento em um prédio de apartamentos pertencentes a diversos proprietários para um ou mais de seus associados,

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 3º, do art. 5, do dec. n. 1.749, é permitida a propriedade coletiva nas seguintes condições:

- a) que seja observado o disposto na legislação sobre a divisibilidade da propriedade de imóveis;
- b) que cada proprietário o seja apenas de um apartamento;
- c) que caiba ao Instituto ou Caixa a administração do imóvel até final liquidação da dívida por todos os responsáveis,

CONSIDERANDO que este Conselho só pôde responder a consulta que fornecer os elementos necessários, afim de se verificar se a hipótese se enquadra no dispositivo legal,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a procuradoria geral, responder negativamente, à consulta formulada pela Caixa.

RIO DE JANEIRO, 3 de Março de 1938.

L. A. do Rego Monteiro

Vice-presidente em exercício.

Mendes Cavalleiro

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvia

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial - 11-4-38